

INTERESSADA: ESCOLA DE ENFERMAGEM SANTA BÁRBARA
ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO DE ESTUDOS, CREDENCIAMENTO DA
INSTITUIÇÃO PARA A OFERTA DE EDUCAÇÃO
PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO E
AUTORIZAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM
– EIXO TECNOLÓGICO: AMBIENTE, SAÚDE E
SEGURANÇA
RELATORA: CONSELHEIRA EDLA DE ARAÚJO LIRA SOARES
PROCESSO Nº 221/2009

PARECER CEE/PE Nº 107/2010-CEB

APROVADO PELO PLENÁRIO EM 22/11/2010

I – RELATÓRIO:

A Escola de Enfermagem Santa Bárbara, através dos ofícios nº 29/2009 e nº 30/2009, solicita, deste Conselho, Credenciamento da Instituição para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Autorização do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança e Regularização de Estudos dos alunos que realizaram seus estudos no período 2006/2009. No Parecer CEE/PE nº 105/2009-CEB foi solicitado que a referida Instituição encaminhasse novo processo de Credenciamento e Autorização do Curso Técnico em Enfermagem, considerando o seu descumprimento às normas educacionais vigentes, sendo esse o motivo da entrada em novo processo.

Documentos apensos ao processo:

1. Alteração contratual nº 2 da Escola de Enfermagem Santa Bárbara Ltda. - ME.
2. Certificado de Regularidade do FGTS-CRF
3. Instrumento Particular de Contrato de Imóvel para fins não Residenciais
4. Regimento Escolar
5. Proposta Pedagógica
6. Plano de capacitação em serviço para os docentes e administrativos que atuam na instituição
7. Plano de Carreira Docente
8. Proposta de aquisição e atualização do acervo bibliográfico
9. Planta de um imóvel localizado em Goiana
10. Declaração de anotação e responsabilidade técnica – ART
11. Identificação: CNPJ / Razão Social / Nome Fantasia / Esfera administrativa / Endereço
12. Habilitação / Carga Horária / Estágio
13. Proposta do Curso: Justificativa / Objetivos / Requisitos de Acesso / Formas de Acesso ao Curso e aos Módulos / Perfil de Conclusão dos Egressos: Competências Gerais e Específicas / Habilidades Gerais e Específicas / Organização curricular e Carga Horária Total do Curso / Número de Alunos por Turma / Período e Duração do Curso / Metodologia de Apresentação Curricular / Estágio Curricular
14. Matriz Curricular com os seguintes itens: Ementas / Competências / Habilidades / Bases Tecnológicas e Bibliografia / Estágio Curricular / Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores/ Critérios e Modalidades de Avaliação dos

- Alunos / Instalações e Equipamentos / Laboratório de Enfermagem: Equipamentos / Utensílios
15. Medicamentos e descartáveis adquiridos periodicamente
 16. Tecnologia: Recursos Multimídia
 17. Acervo Bibliográfico
 18. Pessoal Docente e Técnico
 19. Certificados e diplomas dos alunos
 20. Matriz Curricular: Módulos / Componentes Curriculares / Estágio Obrigatório / Estágio Não Obrigatório / Distribuição da Carga Horária
 21. Diplomas e Certificados dos Profissionais
 22. Pareceres CEE/PE nº 103/2003-CEB e nº 105/2009-CEB
 23. Portaria SE nº 4029-28/06/2001
 24. Portaria SECTMA nº 057-26/11/2003
 25. Projeto Arquitetônico do prédio situado no bairro Luis Gomes – Goiana
 26. Relação dos componentes das equipes Pedagógica e Administrativa
 27. Declaração da Diretora da instituição informando que atendeu aos requisitos de acessibilidade, determinados na Lei Federal nº 10.098/2000
 28. Relação das Turmas – 2005 a 2009.
 29. Ofício nº 30/2009 – da Instituição
 30. Atas dos resultados finais de aprendizagem dos estudantes.
 31. Relatórios da Comissão de Especialistas.

II- ANÁLISE:

A matriz curricular, transcrita abaixo, indica a organização do curso em IV Módulos, com a carga horária total de 1800 horas (60 minutos) das quais 600 são destinadas ao Estágio, previsto em turno diferente. As aulas ocorrerão nos turnos diurno/noturno sem alternativas de saídas intermediárias. Neste caso, são disponibilizadas três possibilidades de organização das turmas:

- 2ª a 6ª feira = 20 meses – manhã e tarde com 4 horas
- 2ª a 6ª feira + 24 meses – turno noturno com 3 horas
- Sábados = 40 meses, compreendendo: 150 sábados, com 8 horas

Sobre o estágio não obrigatório, propõe o acréscimo de sua carga horária ao que está determinado como regular e obrigatório para a formação dos estudantes.

MATRIZ CURRICULAR

Curso Técnico em Enfermagem Eixo Tecnológico: Ambiente Saúde e Segurança Regime Modular Turno Diurno/Noturno				
MÓDULOS	DISCIPLINAS	CH TEÓRICA	CH ESTÁGIO	CH TOTAL
MÓDULO I	Psicologia Aplicada a Enfermagem	40	X	40
	Higiene e Biossegurança	40	X	40
	Anatomia e Fisiologia Humana	80	X	80
	Microbiologia e Parasitologia	80	X	80
	Nutrição e Dietética	40	X	40
	Legislação e Ética Profissional	40	X	40
	Farmacologia	40	X	40
	Português Técnico	40	X	40
	CH Módulo	400	X	400

MÓDULO II	Introdução da Enfermagem	100	100	200
	Enfermagem em Clínica Médica	100	80	180
	Enfermagem em Clínica Cirúrgica	100	80	180
	Enfermagem Materno Infantil I (Ginecologia e Obstetrícia)	80	60	140
	CH Módulo	380	320	700
MÓDULO III	Enfermagem Materno Infantil II (Neonatologia e Pediatria)	60	60	120
	Enfermagem em Saúde Pública (Política de Saúde)	80	60	140
	Enfermagem em Saúde Mental (Neurologia e Psiquiatria)	60	60	120
	CH Módulo	200	180	380
MÓDULO IV	Enfermagem em Urgência e Emergência	60	40	100
	Enfermagem em UTI	60	20	80
	Enfermagem em Geriatria	60	40	100
	Administração em Enfermagem	40	X	40
	CH Módulo	220	100	320
CARGA HORÁRIA DO CURSO		1200	600	1800

Sobre a matriz transcrita, sugere-se que o tema Ética também seja considerado no conjunto dos componentes curriculares previstos para a formação dos profissionais.

Quanto aos resultados da visita *in loco*, foram registrados pontos positivos e críticos, exigindo, segundo os especialistas, a realização de melhorias imediatas na estrutura física para assegurar o atendimento das finalidades da instituição.

Neste sentido, observe-se, no primeiro caso, a análise apresentada sobre o regimento, a proposta pedagógica, o plano de curso e o pessoal docente e técnico, incluindo titulação adequada e plano de capacitação.

No segundo caso, o mencionado relatório comprova os seguintes limites relacionados à estrutura física:

- Rampa de acesso e sanitários não promovem a plena acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.
- Salas de aula com baixa iluminação.
- Biblioteca com espaço reduzido, comportando apenas uma estante, sem mesas e cadeiras, quantidade insuficiente de livros para empréstimo e atendimento do currículo, ausência de catalogação, nº reduzido de computadores no laboratório e ausência ou danificação de equipamentos.

Posteriormente, em que pese a instituição ter encaminhado fotos que documentam as iniciativas tomadas para atender as exigências da comissão de especialistas, a relatoria solicitou uma nova visita, confirmando-se diretamente a qualidade das medidas tomadas.

Além disso, a interessada encaminhou as informações consideradas indispensáveis ao Processo de Regularização de Estudos realizados pelos alunos no período de 2006 a 2009, após a vigência de autorização do Curso Técnico em Enfermagem, subsidiando, dessa forma, os procedimentos necessários.

III – VOTO:

Diante do exposto e analisado somos de Parecer favorável à Regularização de Estudos dos alunos que constam da relação de documentos encaminhados a este Conselho no período de 2006 a 2009, ao Credenciamento da Escola de Enfermagem Santa Bárbara, localizada na Rua Luiz Gomes, 115 – Centro – Goiana/PE, para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, pelo

prazo de cinco anos e Autorização do Curso Técnico em Enfermagem, pelo prazo de quatro anos a partir da data da publicação da Portaria no Diário Oficial do Estado.

Dê-se conhecimento à interessada e à Secretaria de Educação do Estado.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 08 de novembro de 2010.

EDLA DE ARAÚJO LIRA SOARES – Presidente em Exercício e Relatora
ANA COELHO VIEIRA SELVA
MARIA DO SOCORRO FERREIRA MAIA
REGINALDO SEIXAS FONTELES
VICÊNCIA BARBOSA DE ANDRADE TORRES

V – DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 22 de novembro de 2010.

Prof. Fernando Antônio Gonçalves
Presidente